澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 51/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一零年六月二十六至二十八日行政長官不在澳門期 間,由行政法務司司長陳麗敏碩士臨時代理行政長官的職務。

二零一零年六月十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 51/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 26 a 28 de Junho de 2010, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, mestre Florinda da Rosa Silva Chan.

17 de Junho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 186/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法 規第四十二條及第四十三條的規定,作出本批示。

核准學生福利基金二零一零財政年度第一補充預算,金額 為\$50,503,165.03(澳門幣伍仟零伍拾萬叁仟壹佰陸拾伍元零叁 分),該預算為本批示的組成部份。

二零一零年六月十一日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 186/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 50 503 165,03 (cinquenta milhões, quinhentas e três mil, cento e sessenta e cinco patacas e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Junho de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

學生福利基金二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入	
		Receitas	
		資本收入	
		Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入	
		Outras receitas de capital	